



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI N°. 665/2013.

DENOMINA DE JULIELTON RIBEIRO DA SILVA O COMPLEXO DA SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado de “**JULIELTON RIBEIRO DA SILVA**” o **COMPLEXO DA SAÚDE**, composto de prédios e serviços de saúde como: **Pronto Atendimento, Laboratório, Academia da Terceira Idade e Centro de Administração**, na sede do Município de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 12 de Julho de 2013.



VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Nova Lacerda No Rumo Certo"